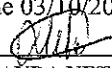




GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 213/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/10/2019 a 03/11/2019.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 257 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL (CMH).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.341/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os **membros** do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL (CMH)**, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Secretário(a) Municipal de Promoção Social

Helena Bites de Carvalho Ferreira – inscrita no CPF sob o nº 232.468.121-87.

II – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Neto Valin – inscrita no CPF sob o nº 711.677.301-00.

III - 2 (dois) representantes de entidades da área dos movimentos populares

Representante do Setor Teodoro Alves

André Sávio Pontes – inscrito no CPF sob o nº 923.881.401-53.

Representante do Residencial Sônia Seabra PMCM/FAR

Nilva Pereira Gabriel – inscrita no CPF sob o nº 626.398.891-68.

IV - Diretor Executivo Habitacional do Município de Inhumas

Maria dos Aflitos de Araújo- inscrita no CPF sob o nº 866.113.991-00



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 213/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/10/2019 a 03/11/2019.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

V - um representante de entidade da área profissional, empresarial, acadêmica ou de pesquisa ligada à construção civil.

Representante do segmento imobiliário, proprietário da Casa Verde Imóveis

Ricardo Silveira – inscrito no CPF sob o nº 288.636.071-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo BIÊNIO 2019/2020.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, INHUMAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito do Município de Inhumas


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento